



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

LEI N.º 194/00

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ASSINAR CONVENIO E
CONTRATO COM O GOVERNO DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar convênio e contrato com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, para a Construção e Instalação de um Laboratório com Equipamentos; uma Biblioteca com moveis e Acervo; construção de 04 (quatro) banheiros e uma Quadra Poliesportiva sem Cobertura para a Escola Jaime Farias onde será instalado o Ensino Médio.

Art. 2º - Outrossim fica o mesmo autorizado a assinar Convênio e Contrato com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul solicitando verba para o termino da Quadra Poliesportiva Coberta do Instituto Estadual de Educação José Bernabé de Souza.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerrito
em 26 de junho de 2000.

Adão Orlando Alves
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Carmen Regina Gil de Castro

Dir. Dpto. Pessoal e Reg. de Atos Públicos Municipais